# RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU-GO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.157, DE 27 DE MAIO DE 2015

**Período:** 2022

## CHAPADÃO DO CÉU –GO

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO ..... 03
1 COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO .....04
2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....17

# APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) é um documento, com força de Lei, que estabelece metas com o objetivo de garantir o direito à educação de qualidade, propondo fazer o município avançar no atendimento educacional. É um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

Em 25 de junho de 2014, por meio da Lei 13.005 foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE) com a finalidade de direcionar esforços e investimentos para a melhoria da qualidade da educação no país. O PNE determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos, por isso também denominado de Plano Decenal de Educação.

Essa mesma Lei estabeleceu, em seu art. 8º, que cada ente federado deveria elaborar ou adequar seus respectivos planos de educação para que ficassem alinhados ao plano nacional.

O município de Chapadão do Céu-GO aprovou seu Plano Municipal de Educação pela Lei nº 1.157, de 27 de maio de 2015. Essa lei acabou tendo pequenas alterações por meio da Lei 1.310, de 11/06/2018.

A existência de um planejamento de longo prazo para a educação é muito importante para viabilizar as garantias de direitos e a continuidade de políticas públicas. Esse plano também precisa de ser acompanhado e reajustado sempre que necessário.

Tanto o PNE quanto o PME de Chapadão do Céu-GO definiram que haveria monitoramento contínuo, de modo que este relatório tem o objetivo de apresentar o monitoramento do PME referente ao ano de 2022.

O documento "Planejando a Próxima Década – Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação", do MEC, reuniu as metas do PNE em quatro grupos principais, conforme seu foco de atuação. O PME foi alinhado ao PNE, logo segue o mesmo arcabouço.

• Metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade:

Meta 1, Meta 2, Meta 3, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 9, Meta 10, Meta 11.

• Metas voltadas à redução das desigualdades e à valorização da diversidade:

Meta 4 e Meta 8.

• Metas para a valorização dos profissionais da educação:

Meta 15, Meta 16, Meta 17 e Meta 18.

• Metas referentes ao ensino superior:

Meta 12, Meta 13 e Meta 14.

## 1 COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

METAS

**Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a assegurar atendimento a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em 2022**:

Em 2022, a rede pública municipal atendeu **233** crianças. Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados - DOU anexo I 2022

As três instituições comunitárias conveniadas atenderam **235** crianças. - Fonte: Relatório de alunos por turma do Censo escolar

Sempre a rede pública municipal tem aberto tantas vagas quantas necessárias e não há lista de espera. Apesar disso, há dados que indicam que nem todos nessa faixa-etária estejam atendidos, veja:




https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/chapadao-do-ceu-go/

**Atendimento de crianças de até 3 (três) anos – em 2022**

Só na rede pública municipal foram atendidas **336** crianças em creche. - Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados - DOU anexo I 2022

Atendimento nas três instituições comunitárias conveniadas: **141** crianças em creche. - Fonte: Relatório de alunos por turma do Censo escolar.

Veja também os dados a seguir. Pelo percentual de atendimento em Chapadão do Céu, faltariam só **0,32%** para atingir a meta:

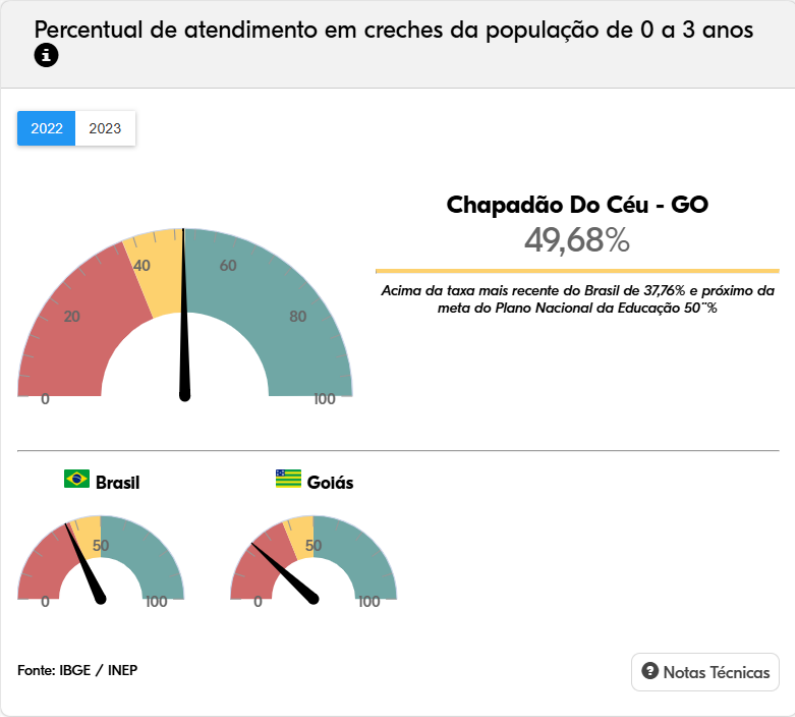


Fonte: https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/chapadao-do-ceu-go/

**Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A rede municipal oferta de 1º ao 9º ano do ensino fundamental e oferta tantas vagas quantas necessárias. Inclusive oferta modalidade EJA de 1º ao 9º ano do ensino fundamental. São 02 escolas de ensino fundamental em funcionamento e há mais uma em construção.

No ano de 2022, pelos resultados do censo escolar, são atendidos **1.819** alunos no ensino fundamental, inclusive EJA.

Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados - DOU anexo I 2022

**Meta 3:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Há uma escola Estadual no município que oferece ensino médio e não consta falta de vagas. Há também uma escola privada comunitária que oferece ensino médio, inclusive com alguns bolsistas, cujas bolsas são ofertadas pelo poder público municipal. Há cursos de EJA ofertados por sistema de parceria empresa e SESI, além cursos de EJA ofertados por polos de faculdades privadas.

A rede estadual atendeu **404** alunos no EM em turno parcial. Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados - DOU anexo I 2022

A escola privada comunitária atendeu **57** alunos no EM. Fonte: Relatório de alunos por turma do Censo escolar 2022.

**Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, garantindo o atendimento nas salas de recursos

multifuncionais das escolas públicas e no Centro de Atendimento Educacional Especializado Inclusivo do município. Também fomentar a participação dos profissionais efetivos da rede pública municipal de ensino em cursos de capacitação na área da educação especial.

No ano de 2022, pelos resultados do censo escolar, a rede pública municipal atendeu **96** alunos com matrícula em Educação Especial na educação básica. A rede estadual atendeu, no ensino médio, **12** alunos.

Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados - DOU anexo II 2022

**Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental.

Tradicionalmente o município oferece aulas de reforço escolar, visando aperfeiçoar essa questão e também aderiu ao programa Alfamais Goiás, que tem foco na alfabetização na idade certa. Apesar da meta ser até o final do 3º ano, pela BNCC o ideal é que seja até o final do 2º ano do EF e, assim, têm sido os esforços.

**Meta 6:** garantir educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos alunos da educação básica.

A rede pública municipal conta com 03 unidade de educação infantil e nas 03 há educação em tempo integral.

A rede pública municipal conta com 02 unidades escolares de ensino fundamental e em uma delas há oferta de tempo integral.

Pelo que consta na fonte Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados - DOU anexo I 2022, a rede pública municipal atendeu **2.388** alunos. Desses, **760** são no integral, o que representa **31,825%**. Isso é sem contar atividades complementares de contra turno que leva a ser integral também, como o atendimento no CEMAIS. Vale também destacar os diversos atendimentos de contra turno, mas que não fecham 7 horas diárias.

**Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica local e estimular o crescimento da média municipal no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), a qual já se encontra acima das metas nacionais, de modo a atingir os seguintes resultados:

| IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| Anos iniciais do EF | 7,2 | 7,3 | 7,4 | 7,5 |
| Anos finais do EF | 5,8 | 6,0 | 6,2 | 6,3 |
| Ensino médio | Não se aplica | | | |

O IDEB da rede municipal tem superado as metas nacionais, embora não o tenha quanto às metas do PME. Veja os resultados do IDEB:

| IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| Anos iniciais do EF | 6,6 | 6,7 | 6,4 | 6,5 |
| Anos finais do EF | 5,7 | 5,8 | 5,8 | 5,5 |
| Ensino médio | ---- | 4,3 | 5,2 | 4,6 |


Ideb
Ver ideb por escola
O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Saeb) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do país e a situação das escolas
2021
Anos Iniciais
Pública
Aprendizado
6,56
Quanto maior as notas, maior o aprendizado.
X
Fluxo
0,99
Quanto maior o valor, maior a aprovação
=
Ideb
6,5
Meta 6,3
Legenda
Evolução do Ideb
10.0
9.0
8.0
7.0
6.0
5.0
4.0
3.0
2.0
1.0
0.0
4.2
4.5
5
5.2
5.5
5.8
6
6.3
6.3
2007
2009
2011
2013
2015
2017
2019
2021
2023
Chapadão do Céu
Projetado
Fonte: Ideb 2021, Inep.

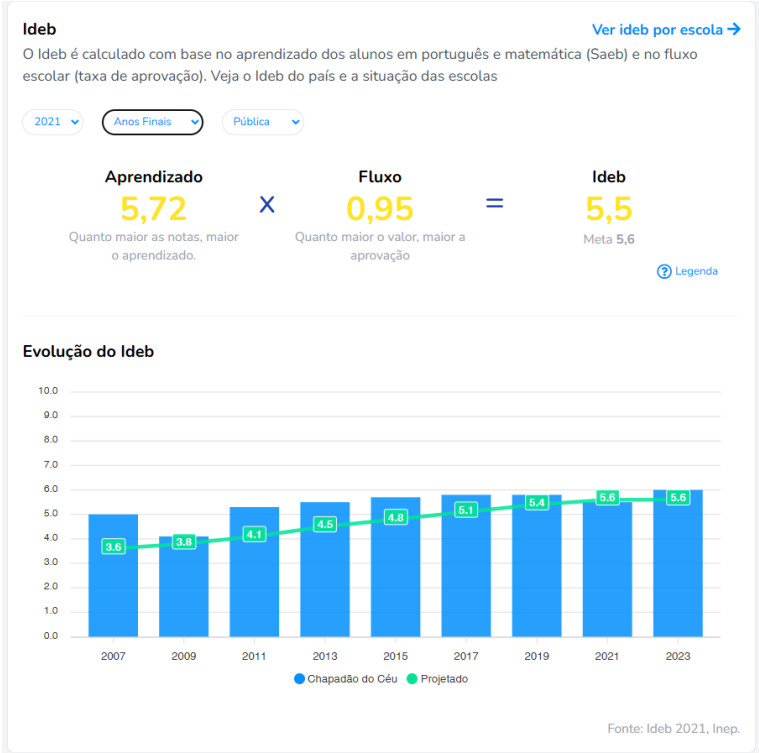
Ideb
Ver ideb por escola
O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Saeb) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do país e a situação das escolas
2021
Anos Finais
Pública
Aprendizado
5,72
Quanto maior as notas, maior o aprendizado.
X
Fluxo
0,95
Quanto maior o valor, maior a aprovação
=
Ideb
5,5
Meta 5,6
Legenda
Evolução do Ideb
10.0
9.0
8.0
7.0
6.0
5.0
4.0
3.0
2.0
1.0
0.0
3.6
3.8
4.1
4.5
4.8
5.1
5.4
5.6
5.6
2007
2009
2011
2013
2015
2017
2019
2021
2023
Chapadão do Céu
Projetado
Fonte: Ideb 2021, Inep.

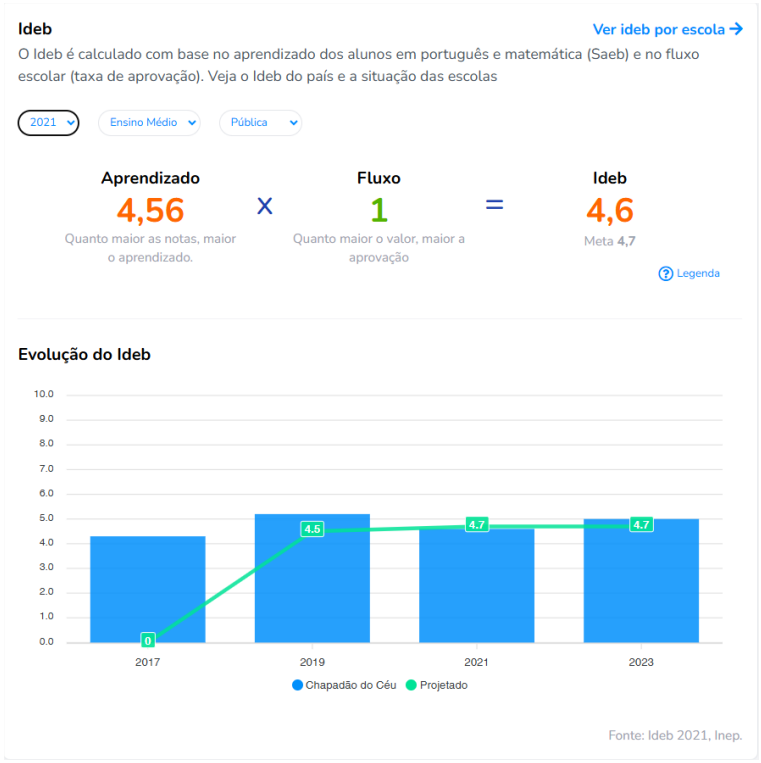


https://qedu.org.br/municipio/5205471-chapadao-do-ceu/ideb

**Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para toda a população do município.

Não se constatou o dado.

**Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 96% (noventa e seis por cento) até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Não se constatou o dado.

**Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Não se constatou o dado.

**Meta 11:** Ofertar por meio de parcerias com institutos federais, Pronatec e outros, no município, cursos profissionais técnicos de nível médio integrados, concomitantes e subsequentes, incluídos os da modalidade de EJA. (Redação da pela Lei 1.310, de 11/06/2018)

No município, não tem acontecido tais parcerias e ofertas.

**Meta 12:** contribuir com a elevação da taxa de matrícula na educação superior.

O município oferece transporte para universitários para a cidade vizinha e também oferece, anualmente, para 4 estudantes concluintes do ensino médio da rede pública, bolsa de estudo para realizar um curso superior.

**Meta 13:** contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e com a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

No plano de carreira do magistério, consta gratificação para os professores que têm mestrado e doutorado.

**Meta 14:** contribuir com a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, para que a meta nacional de atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores seja atingida.

No plano de carreira do magistério, consta gratificação para os professores que têm mestrado e doutorado.

**Meta 15:** assegurar que todos os profissionais da educação básica municipal sejam graduados em sua área de trabalho conforme exigências da LDB.

Embora alguns professores estejam fora da área de concurso, possuem 2ª graduação na área de atuação.

**Meta 16:** estimular os profissionais do magistério a participarem de cursos de formação continuada e a cursarem pós-graduação, de modo que até o último ano de vigência deste plano o índice de pós-graduados esteja em 90%.

Em 2022, a rede pública municipal contou com **106** professores efetivos em docência, exceto coordenadores e diretores ou outros afastamentos.

**Meta 17:** valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Na rede pública municipal, o salário base do **professor graduado 40h** é **R$ 4.195,87**. O município não tem professor com formação só em nível médio e não há uma definição estabelecida de qual é a diferença entre o vencimento do professor graduado e o piso do magistério, que é para professor com formação em nível médio.

**Meta 18:** assegurar, **caso haja recursos financeiros para tanto,** no prazo de 2 (dois) anos, a revisão do plano de carreira dos profissionais do magistério e a existência de planos de carreira para os demais profissionais da educação básica pública municipal. Tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Algumas alterações foram feitas na lei do plano de carreira do magistério público municipal, porém não envolveram a questão da remuneração.

**Meta 19:** intensificar e divulgar a importância da gestão democrática da educação, prevendo recursos e apoio técnico do Município.

Ocorre participação da comunidade escolar nos Conselhos Escolares, na elaboração e revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos.

**Meta 20:** ampliar o investimento público municipal em educação pública municipal.

O município geralmente investe mais que o mínimo constitucional.

## 1 - Indicadores Legais

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

| Código | Indicador | 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º |
| 1.1 | Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo 25% para estados, DF e municípios) - inciso XXI, art. 29, Porta Conj MGI/MF/CGU Nº 33 de 30-08-23 | 18,38% | 25,60% | 26,76% | 29,71% | 30,20% | 28,40% |
| 1.2 | Percentual de aplicação de recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo 70% - inciso XI, art. 212-A, da CF/88) - Inciso XXII, art.29, Port Conj MGI/MF/CGU Nº 33 de 30.08.23 | 66,74% | 83,45% | 86,22% | 91,68% | 92,65% | 92,24% |
| 1.3 | Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração dos profissionais da educação (máximo de 30%) | 5,70% | 7,00% | 7,24% | 7,44% | 6,75% | 5,81% |
| 1.4 | Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%) | 27,57% | 9,55% | 6,54% | 0,87% | 0,60% | 1,95% |
| 1.5 | Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de 30-08-2023 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| 1.6 | Percentual de aplicação de recursos da complementação VAAT na Educação Infantil - VAAT- FUNDEB (Proporção 50% - §3º, art. 212-A, da CF/88 )-Inciso XXIV, art.29, Port Conj MGI/MF/CGU Nº 33 de 30.08.23 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |

## 8 - Aplicação da Receita de Impostos em MDE

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

| Código | Indicador | 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º |
| 8.1 | Valor exigido de aplicação de impostos em MDE (Mínimo de 25%) | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$29.794.005,02 |
| 8.2 | Valor aplicado em MDE da receita de impostos | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$33.848.012,01 |

https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=pesquisar&numAnoPesquisa=2022&cod_uf=52&cod_muni=520547&g-recaptcha-response=03AFcWeA6lT4MPy-_Fzdgr-hJhW6op6EPGzWON3pR-

xH46qM9U2dx3n8PSVNgxgQpE3X67OO7xcLPMMKMqck46Sz5hHDn27t5IRdwuoDHEqK5-
hOTXsUTEmHsm14CzSwIXaz6qmQ6QOvokvOpe_pD5rdzfSupvRPHSkORXnSHKdX_MQd9EeMGXFrJuT-
UQ9BORlTVtZ0xN_Zkh4SViXDBoIxUXtLWsLYF9gLZ9p9Y8G9bo25dPjAqXF74SlmR8CDnXgAxl9TJljbJYnUFY8v_D_2_o1jVPewpEhF0
RcP05ys9yUkAKu-aZLxYnEm91fHPsGnYQ7pXXF-
oKhBf5XAxM2Bct7mtH0L_hBBKxFd0yxV7lOuvsSqDFAdQNDrHG2NIuA__2f43d7o_oask62sqhLQAswMlptJlYrZeKbB-
95koXjKXTCJsXmzg4zAqfYgR_H_kjdNSjn_nFKS8-
F6RgwHl40fay9kYG4QozK4d4YheplPYpBFr3ll4kq3HmA01nq8dAEK6EEBsVgs3tVu_9pd1a8JLJEPfafYZ-
87QiprOWObDXFIfdJHWM7CYqK6v1l5AtT4lKnR2T15-
XaY17pr5mB1NpoVIK0iHdbQQjLe5sgo99teOPGsW1c9zhYGjdiCdEoFZNwitRQBUq_FvNihNTobjzKiXPqXVO09b50HYLOibbW_DZwtV_
wZ2lX8dPvL3mxXbSMtwIFPav_wmmdM6zxln61NBbtMiTB6l_TqtqgH247nafOZ53pR2myKrLQSfyKndhJYwpfxO2zFULgur9k5kJAyWno2
ET1rNH1DuAzlxKW8MxOBC__SGFq5Wmd65uOsTov9h6fWvuWvKP2Df-
1y1WFhWGggKn3SmN8klsqsXZp9HaauPlKUNRi5OCt7XANYdv5dqN1PYfI5kGsiVSLR6hmSM7xXK-
DV8mKGKq0ieIDbRbTRlL_5L_wd3Te4WTdxeQFBgi

## 2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O referido Plano Decenal de Educação deixou a maioria de suas metas e estratégias para serem alcançadas até o ano final de sua vigência, restando ainda prazo para o alcance delas.

É importante destacar que para a faixa etária de idade escolar obrigatória nunca houve falta de vaga em Chapadão do Céu, embora alguns dados apontam que nem todos estejam matriculados.

Na vigência desse PME foi construído um centro de educação infantil tipo 1 padrão FNDE. Uma escola 12 salas padrão FNDE está em construção. Houve ampliações em unidades educacionais já existentes.

A frota de transporte escolar tem recebido renovação.

Foi realizado concurso público para professores, de modo que só há temporários nos casos de afastamento de efetivos que estão em funções de suporte à docência.

Um aspecto negativo no monitoramento do PME é a carência de alguns dados atualizados ou até mesmo a falta deles, como no caso de metas que envolvem educação superior, a título de exemplo, metas 12, 13 e 14.

Inclusive o censo do IBGE tem sofrido atrasos, dificultando constatação e atualização de diversos dados.

Ainda resta prazo para o cumprimento das metas, mas é preciso muita atenção e planejamento para que, de fato, elas sejam alcançadas ou superadas. E as bases de dados devem ser melhoradas para o adequado monitoramento do Plano Decenal de Educação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIELSON FERREIRA BEZERRA
Data: 16/05/2025 08:46:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br